CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58
Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de Candiba, realizada no dia treze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, elaborada de forma adstrita ao artigo cento oitenta e dois do Regimento Interno desta Casa. Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, na sede do Município, no Plenário Vereador Euridemá Alves Pereira, da Câmara Municipal de Candiba, à hora regimental, presente os senhores Vereadores: Aleci Moura Silva, Noélio de Souza Bebé, Laudelino Rodrigues da Silva, Manoel Messias da Silva,Marcos Vane Santos Farias, Ivailton da Silva Rocha, Carlito Anacleto Rodrigues, Eliane Moreira Cardoso, Ismael Domingos Andrade da Silva Amaral.1– Expediente: A sessão foi declarada aberta pelo Presidente da Casa Vereador Aleci Moura Silva que determinou a leitura da ata da sessão ordinária realizada no dia seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco e a mesma foi votada e aprovada, seguindo houve a leitura da Indicação número 23/2025 de autoria do Vereador Manoel Messias da Silva, solicitando do Poder Executivo Municipal a adotar medidas para proibir o uso de armas sobretudo armas brancas (como canivetes, punhais, facas, facões, espetos e similares), durante a realização de festas de cavalgadas no município de Candiba-Ba. Moção de Aplausos número 01/2025, de autoria da Vereadora Eliane Moreira Cardoso da Silva, ao Colégio Estadual de Tempo Integral Antônio Batista – CETIAB, em reconhecimento ao brilhante trabalho desenvolvido por seus alunos e equipe escolar na realização de importantes projetos estruturantes, que vêm ganhando destaque não apenas em Candiba, mas também em outros estados do Brasil. 2 – Ordem do dia desta sessão: Foi submetido a segunda e última discussão e votação o Projeto de lei número 15, de 23 de setembro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal Prefeito Municipal Reginaldo Martins Prado, que “Altera o art. 99 da Lei Municipal 29, de 06 de dezembro de 1991 e dá outras providências”, sendo aprovado de forma unânime. Foi também submetido a segunda votação o Projeto de lei número 16 de 22 de setembro de 2025, também de autoria do Poder Executivo Municipal, Prefeito Reginaldo Martins Prado, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de autorização do Poder Executivo Municipal para a realização de eventos em espaços públicos e privados no âmbito do Município de Candiba/BA, e dá outras providências, também aprovado de forma unânime. 3 - Ordem do dia para próxima sessão: Votação da Indicação número 23/2025 e dá Moção de Aplausos número 01/2025. 4 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Eu, Carlito Anacleto Rodrigues secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que depois de lida, votada e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, por mim secretário e demais

Vereadores presente. Em tempo: onde se lê Eliane Moreira Cardoso. Leia-se Eliane Moreira Cardos da Silva.